

Pirassununga, 10 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

do Município de Pirassununga.  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Assessora de Secretaria.  
acs/.

## ATO (S) NORMATIVO (S)

### Procuradoria-Geral do Município

**Secretaria Municipal de Saúde.** Protocolo Administrativo nº 581/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Fomento nº 018/2025. Emenda Impositiva 24/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: Investimento. Aquisição de Cadeiras de Escritório Modelo Executiva para Santa Casa de Pirassununga (ANEXO III-Orçamentos). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31/12/2025, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.** Protocolo Administrativo 4234/2024. Termo de Colaboração 08/2024. Termo Aditivo 105/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Casa de São Vicente Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I e II; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. Conforme Plano de Trabalhos às fls. 532/554, Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 556/557, Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 559 e Parecer Jurídico em fls. 564/565, fica ADITADO o presente Termo de Colaboração Nº 08/2024 em relação ao Cronograma Financeiro apresentado pela ENTIDADE, totalizando R\$ 268.630,56 (Cronograma de Desembolso Municipal 12 meses) e R\$ 11.017,44 (Cronograma de Desembolso Estadual 12 meses). Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Saúde.** Protocolo Administrativo nº 6678/2024. Termo de Fomento 02/2025. Termo Aditivo 111/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: Trata-se da prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise – Cód. 15.04) aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, encaminhados pela rede pública, conforme Plano de Trabalhos. Conforme Plano de Trabalho às fls. 686/696, Declaração de Aprovação de Plano de Trabalho em fls. 698, Parecer Jurídico em fls. 776/777 e Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 799, fica ADITIVADO o presente Termo de Fomento 02/2025 quanto à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” relacionados no ITEM 1.1 do Plano de Trabalho em fls. 691. O presente Termo Aditivo de Termo de Fomento abrangerá o período de 01/06/2025 até 31/12/2025. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.** Protocolo Administrativo nº 336/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Colaboração 03/2024. Termo Aditivo 118/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 3”. Conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 342), Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 339/340), Manifestação Jurídica (fls. 346) e Homologação do Chefe do Poder Executivo (fls. 349), fica aditivado o presente Termo de Colaboração nº 03/2024, com acréscimo de 03 (três) vagas, nos termos do Plano de Trabalho (fls. 327/335), abrangendo o período de 01/07/2025 a 31/12/2025, perfazendo o valor de R\$ 45.722,52 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante na folha 335. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Saúde.** Protocolo Administrativo nº 5211/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Parlamentar 50410002. Termo de Fomento nº 029/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Objeto: Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será

Pirassununga, 10 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 08/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 3648/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 21/2025. Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.333/21. **Autorização de Fornecimento:** 733/25. Contratada: DANIELE SILVA DE OLIVEIRA **Valor:** R\$ 12.394,95 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Autorização de Fornecimento:** 734/25. **Contratada:** FUSION MARKET LTDA. **Valor:** R\$ 11.873,75 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Objeto:** Aquisição de pneus automotivos para S.M. de Saúde - Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Planejamento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Justificativa para abertura do procedimento licitatório de concessão do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pirassununga-SP**

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não possui estrutura para fornecer diretamente o serviço de transporte coletivo urbano, podendo fazê-lo por concessão conforme Art. 5º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não há instrumento vigente para concessão do serviço de transporte coletivo urbano neste Município;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço de transporte coletivo urbano é relevante para a população que usufrui dos serviços para locomoção ao trabalho equipamentos públicos de saúde e educação, entre outros;

CONSIDERANDO que a falta da concessão do serviço de transporte coletivo urbano pode ocasionar o surgimento de oferta do serviço clandestino sem os preceitos básicos de qualidade e segurança, além da correta precificação;

CONSIDERANDO as exigências legais contidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em seu Artigo 5º;

TORNAMOS PÚBLICA a intenção de abertura de procedimento licitatório para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pirassununga-SP

Pirassununga, 08 de julho de 2025.

**Fausto Victorelli Junior**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 08 DE 07 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do CMAS em reunião on line realizada na data de 07 de julho de 2025, constante na Ata nº 011/2025.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – DELIBERAR FAVORÁVEL**, as Programações das Emendas Parlamentares Federais, através do Estrutura SUAS, destinadas as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, sendo:

**Programação nº 53930120250001 - GND4**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Associação Alda Miranda Matheus - AMMA;

**Programação nº 53930120250002 - GND3**, Custeio, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à Casa de São Vicente – Obra Unida a Casa São Vicente de Paulo;

**Programação nº 353930120250003 - GND4**, investimento, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à Associação Alda Miranda Matheus – AMMA;

**Programação nº 353930120250004 - GND4**, investimento, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à Casa de São Vicente – Obra Unida a Casa São Vicente de Paulo.

**ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pirassununga, 07 de julho de 2025.

**Marcos Leonardo Rozin**  
Presidente do CMAS

**SAEP**

**PORTARIA No. 162/2025**

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO